

**LEI Nº 4.765**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**(Projeto de Lei nº 211/2025 – Autor: Vereadora Débora Alves Camilo)**

***INSTITUI O “SELO EMPRESA AMIGA DO CUIDADO” NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**,  
Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 28 de maio de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.765**

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Santos, o “Selo Empresa Amiga do Cuidado”, a ser concedido às empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de trabalhadoras e trabalhadores para o acompanhamento de:

**I** – pessoas sob sua guarda, tutela ou responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou outros procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, mediante apresentação de documentação comprobatória;

**II** – pessoas sob sua guarda, tutela ou responsabilidade legal em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar.

**Art. 2º** O “Selo Empresa Amiga do Cuidado” será concedido por órgão competente da Administração Pública Municipal, mediante solicitação da empresa interessada, instruída com documentos comprobatórios das práticas adotadas.

**Parágrafo único.** A regulamentação desta Lei, inclusive quanto aos critérios para concessão, renovação, fiscalização e eventual cassação do selo, será feita por ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de junho de 2026.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**

*Prefeita Municipal – Em exercício*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*